



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.478 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.846/03,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.668.400,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.04.122.0401.2.374.339039-342	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	10.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.066.339030-346	- Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.372.339039-360	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	35.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.067.339030-361	- Material de Consumo .....	R\$	120.000,00
02.09.02.12.122.0401.2.067.449052-364	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	50.000,00
02.09.02.12.122.1205.2.068.339039-365	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	3.000,00
02.09.02.12.361.0401.2.341.339039-367	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	250.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.069.339030-370	- Material de Consumo .....	R\$	400.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.069.449052-373	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.073.339039-381	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	2.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.075.339039-384	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	4.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.076.339039-385	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	173.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.078.339039-386	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	510.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.080.339030-390	- Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.081.339039-394	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	31.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.377.339043-401	- Subvenções Sociais .....	R\$	60.200,00
02.09.02.12.361.1210.2.082.339039-403	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	190.000,00
02.09.02.12.364.1208.2.085.339036-411	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	24.000,00
02.09.02.12.362.0401.2.347.335043-412	- Subvenções Sociais .....	R\$	1.500,00
02.09.02.12.365.1205.2.089.339036-419	- Auxílio Alimentação .....	R\$	22.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.090.339049-420	- Auxílio Transporte .....	R\$	117.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.092.339030-424	- Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.093.339046-428	- Auxílio Alimentação .....	R\$	190.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.349.335043-431	- Subvenções Sociais .....	R\$	115.500,00
02.09.02.12.362.1203.2.105.339036-455	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	500,00
02.09.03.12.392.1301.2.358.339036-463	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$	50.000,00
02.09.03.12.392.1301.2.360.339043-467	- Subvenções Sociais .....	R\$	90.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.103.339039-490	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	100.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.478 - fls. 2 /

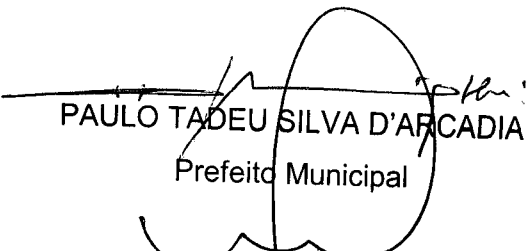
02.09.03.13.392.1301.2.173.339039-497 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	13.600,00
02.09.03.13.392.1301.2.174.339039-498 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	11.100,00
Total .....	<u>R\$</u>	<u>2.668.400,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.012.449092-002 - Desp. Exerc. Anteriores ....	R\$	12.520,00
02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instalações .....	R\$	70.000,00
02.09.02.12.361.0401.2.345.339039-368 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	12.200,00
02.09.02.12.361.1201.2.343.339030-374 - Material de Consumo .....	R\$	360.680,00
02.09.02.12.361.1201.2.344.339030-375 - Material de Consumo .....	R\$	105.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.376.339043-400 - Subvenções Sociais .....	R\$	2.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.088.449052-418 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	18.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.092.449052-427 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	15.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.351.339039-433 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	48.000,00
02.09.02.12.366.1206.2.095.449052-444 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	45.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.097.449052-451 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	5.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.107.449052-496 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$	15.000,00
02.07.04.15.452.2601.1.079.449051-285 - Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.063.449051-242 - Obras e Instalações .....	R\$	1.000.000,00
02.07.02.15.813.1801.1.043.449051-245 - Obras e Instalações .....	R\$	60.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.041.449051-248 - Obras e Instalações .....	R\$	300.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.145.339030-265 - Material de Consumo .....	<u>R\$</u>	<u>300.000,00</u>
Total .....	<u>R\$</u>	<u>2.668.400,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 1966, de 19/07/2003.